



PROCESSO Nº 931/17

PROTOCOLO Nº 14.359.406-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 518/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PARANAÍ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1856/17 – Sued/Seed, de 26/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaíba, em 28/11/16, de interesse do Colégio Estadual de Paranaíba – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Paranaíba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual de Paranaíba – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Guaporé, nº 2425, município de Paranaíba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1964/17, de 04/05/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25/06/17 a 25/06/27 (fl. 195).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 7740/84, de 07/11/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2431/88, de 25/07/88. As renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 2641/02, de 24/06/02, nº 2770/07, de 12/06/07, nº 1583/13, de 01/04/13, a última com base no Parecer CEE/CEMEP nº 25/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/06/12 a 12/06/17 (fls. 147, 151, 153).



PROCESSO Nº 931/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

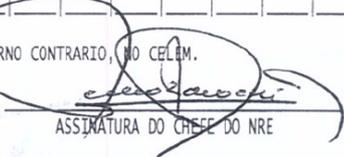
### Matriz Curricular (fls. 173 e 174)

| NUCLEO: 22 - PARANAVAI                                   |                   | MUNICIPIO: 1860 - PARANAVAI              |    |                                 |  |                    |  |  |  |  |
|--|-------------------|--|----|---------------------------------|--|--------------------|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00013 - PARANAVAI, C E DE - E FUND MEDIO NOR PRO |                   | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA |    |                                 |  |                    |  |  |  |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO                               |                   | TURNO: MANHA                             |    | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA |  | MODULO: 40 SEMANAS |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS / SERIE                                      |                   | 1  | 2  | 3                               |  |                    |  |  |  |  |
| BNC  | ARTE              |  |    | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | BIOLOGIA          | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | EDUCACAO FISICA   | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | FILOSOFIA         | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | FISICA            | 2  | 3  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | GEOGRAFIA         | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | HISTORIA          | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | LINGUA PORTUGUESA | 3  | 3  | 3                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | MATEMATICA        | 4  | 3  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | QUIMICA           | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | SOCIOLOGIA        | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
| BNC  | SUB-TOTAL         | 23                                       | 23 | 23                              |  |                    |  |  |  |  |
| PD   | L.E.M.-ESPAÑHOL * | 4  | 4  | 4                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | L.E.M.-INGLES     | 2  | 2  | 2                               |  |                    |  |  |  |  |
| PD   | SUB-TOTAL         | 6  | 6  | 6                               |  |                    |  |  |  |  |
|  | TOTAL GERAL       | 29                                       | 29 | 29                              |  |                    |  |  |  |  |

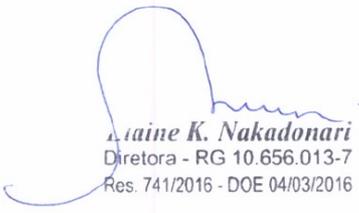
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Pedro Baraldi**  
Chefe do N.R.E.  
Decreto 788/11 - RG. 3.333.128-2

  
**Elaine K. Nakadonari**  
Diretora - RG 10.656.013-7  
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 931/17

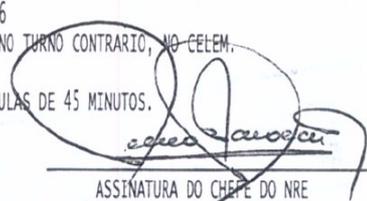
| NUCLEO: 22 - PARANAVAI                                   |                   | MUNICIPIO: 1860 - PARANAVAI              |                                 |    |    |                    |  |  |  |  |  |
|--|-------------------|--|---------------------------------|----|----|--------------------|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00013 - PARANAVAI, C E DE - E FUND MEDIO NOR PRO |                   | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA |                                 |    |    |                    |  |  |  |  |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO                               |                   | TURNO: NOITE                             | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA |    |    | MODULO: 40 SEMANAS |  |  |  |  |  |
| DISCIPLINAS  |                   | / SERIE                                  | 1                               | 2  | 3  |                    |  |  |  |  |  |
| BNC  | ARTE              |  |                                 |    | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | BIOLOGIA          |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | EDUCACAO FISICA   |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | FILOSOFIA         |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | FISICA            |  | 2                               | 3  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | GEOGRAFIA         |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | HISTORIA          |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | LINGUA PORTUGUESA |  | 3                               | 3  | 3  |                    |  |  |  |  |  |
|  | MATEMATICA        |  | 4                               | 3  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | QUIMICA           |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
|  | SOCIOLOGIA        |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
| BNC  | SUB-TOTAL         |  | 23                              | 23 | 23 |                    |  |  |  |  |  |
| PD   | L.E.M.-ESPANHOL   | *  | 4                               | 4  | 4  |                    |  |  |  |  |  |
|  | L.E.M.-INGLES     |  | 2                               | 2  | 2  |                    |  |  |  |  |  |
| PD   | SUB-TOTAL         |  | 6                               | 6  | 6  |                    |  |  |  |  |  |
|  | TOTAL GERAL       |  | 29                              | 29 | 29 |                    |  |  |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Pedro Baraldi**  
Chefe do N.R.E.  
Decreto 788/11 - RG. 3.333.128-2

  
**Elaine K. Nakadonari**  
Diretora - RG 10.656.013-7  
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 931/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 186)

| Ensino          | Ano/<br>Série | Matrículas |      |      |      |      | Transferidos |      |      |      |      | Desistentes |      |      |      | Reprovados |      |      |      | Concluintes |      |      |      |      |
|-----------------|---------------|------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|
|                 |               | Ano        | Ano  | Ano  | Ano  | Ano  | Ano          | Ano  | Ano  | Ano  | Ano  | Ano         | Ano  | Ano  | Ano  | Ano        | Ano  | Ano  | Ano  | Ano         | Ano  | Ano  | Ano  | Ano  |
|                 |               | 2012       | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2012         | 2013 | 2014 | 2015 | 2012 | 2013        | 2014 | 2015 | 2012 | 2013       | 2014 | 2015 | 2012 | 2013        | 2014 | 2015 | 2012 | 2013 |
| Ensino<br>Médio | 1ª            | 174        | 167  | 180  | 163  | 73   | 22           | 28   | 42   | 37   | 15   | 28          | 21   | 17   | 25   | 14         | 27   | 25   | 112  | 97          | 90   | 84   |      |      |
|                 | 2ª            | 138        | 149  | 151  | 141  | 134  | 22           | 17   | 19   | 20   | 24   | 15          | 23   | 10   | 25   | 16         | 18   | 12   | 67   | 101         | 91   | 99   |      |      |
|                 | 3ª            | 102        | 87   | 138  | 125  | 137  | 14           | 10   | 24   | 26   | 05   | 02          | 06   | 15   | 05   | 04         | 08   | 05   | 78   | 71          | 100  | 79   |      |      |

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 175 a 192)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 016/17, de 22/02/17, do NRE de Paranavaí, composta pelas técnicas pedagógicas: Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia; Maria Ilda Tanaka Falavigna, licenciada em Física e Heloiza Helen da Silva, licenciada em Ciências/Biologia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 24/03/17, é importante evidenciar (fls. 179 a 184):

- **Alvará de Licença Sanitária nº 3066/2016**, expedido pela Prefeitura Municipal com vistoria realizada em 13/10/2016, válida por 1 (um) ano e não possui ressalvas.
- A instituição de ensino participa do **Programa de Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola**, e possui Certificado de Conformidade nº 468, de 25/11/2016, válido por 01 (um)ano.

#### Laboratórios

O Colégio possui os seguintes laboratórios:

- **laboratório de Informática PROINFO I** ( sala 118) possui o espaço de 80 metros quadrados, com 19 computadores (...)
- Laboratório de Informática PROINFO II** funciona ao lado da biblioteca, sala ampla, climatizada, possui 20 computadores (...)
- **Laboratório de Informática PR Digital** possui uma sala própria, com 20 computadores, mas alguns estão com problemas e se encontram em manutenção.
- Laboratório de Hardware**, possui duas salas anexas, é utilizado pelos alunos do curso técnico em Informática para aulas práticas.
- **Laboratório de Matemática** (sala 106) possui 67,2 metros quadrados, 06 bolções, banquetas, ar condicionado, 11 computadores e vários materiais necessários para auxiliar o professor a desenvolver as aulas e auxiliar também no aprendizado do aluno.  
(...)



PROCESSO Nº 931/17

- **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia** funciona em uma sala adaptada, reformada, com 96m<sup>2</sup>. Possui uma bancada lateral com duas cubas, 06 mesas com 04 cadeiras cada.(...) O espaço é bem iluminado e arejado, possui plano de gerenciamento de resíduos, porém algumas adaptações são necessárias para o funcionamento do laboratório, como por exemplo: mesas em substituição das bancadas.

(...)

#### **Biblioteca**

A biblioteca possui sala própria com mobiliário suficiente para atendimento dos alunos e conta com funcionário responsável (...).

O acervo bibliográfico é composto com bibliografia de diversas áreas, inclusive para os cursos técnicos. A quantidade de livros é suficiente para o atendimento dos alunos e professores.

#### **Acessibilidade**

Quanto à acessibilidade, por ser um dos colégios mais antigos do município a sua estrutura física não se encontra totalmente adequada e adaptada aos portadores de necessidades especiais: a instituição possui escadas que levam ao primeiro e segundo andar e não há elevadores e as escadas ainda não possuem piso antiderrapante.

- Esclarecemos que as turmas que possuem alunos com necessidades especiais de locomoção são acomodadas em salas do térreo, onde há 03(três) salas de aula e rampas que foram construídas para facilitar a locomoção de pessoas portadoras de necessidades especiais, também foram construídas rampas para acessibilidade à biblioteca e ao laboratório de informática e também um banheiro adaptado.

#### **Espaço para Educação Física**

Para lazer, prática da disciplina de Educação Física, atividades recreativas e desenvolvimentos de projetos, o Colégio conta com 01 quadra (descoberta) de 864m<sup>2</sup>, 01 quadra (descoberta) de 384m<sup>2</sup>, ambas necessitando de alguns reparos; 01 quadra coberta de 864m<sup>2</sup>, em boas condições de uso; 01 pátio coberto e 01 pátio ao ar livre. Os alunos e professores também têm acesso à pista de atletismo.

#### **Melhorias efetuadas**

O Colégio passou por reformas e melhorias tais como: reforma de banheiro para portadores de necessidades especiais; ampliação de banheiro para professoras e funcionárias; troca de caixas de água de amianto para fibra de vidro; aquisição de aparelhos eletrônicos (...)

#### **Corpo docente**

(...) Os professores do ensino em questão estão devidamente habilitados para ministrar a disciplina que lhe compete.

A Chefia do NRE de Paranavaí, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 24/03/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 193).



PROCESSO Nº 931/17

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 196)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1512/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos para o atendimento do Ensino Médio. Entretanto, há necessidade de adaptações no laboratório de Química, Física e Biologia, conforme apontamentos da referida Comissão.

Cabe observar que o Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade nº 468 válido até 25/11/17. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária com validade até 13/10/17.

Ressalta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Ao processo foi apensada a vida legal da instituição de ensino (fls. 202 até 205).

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/06/17 a 12/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, cujo prazo expira em 13/10/16, e do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO Nº 931/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) realizar as adaptações no laboratório de Química, Física e Biologia, conforme relato da Comissão de Verificação.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR